

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

De 01 a 15/09/06

Delega. F. A. Silva

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO

SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

(§ 1º do art. 87 da LOM)

Dia 25/08/06

Luiz Antônio Farias

VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 162, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 24 de agosto do corrente ano, apreciou as Contas do Município, relativas ao exercício financeiro de 2001, e ele, com fulcro no art. 163, § 2º da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, de responsabilidade do então Prefeito JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR, relativas ao exercício financeiro de 2001, objeto do Processo TC nº 03.209/2002, em convergência com o Parecer PPL TC nº 27-A/2006, datado de 29 de março de 2006, publicado no D.O.E. de 28 de abril de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
"Casa Luiz de Oliveira Lima", em 25 de agosto de 2006.

[Assinatura]
Ver. JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PRESIDENTE